



Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

PARECER

Matéria: PROJETO DE LEI N 382/2023

**ESTABELECE MECANISMOS PARA
COIBIR A COBRANÇA DE QUALQUER
VALOR DO PACIENTE PELA UTILIZAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COBERTOS
PELA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE
SAÚDE (SUS).**

Autoria: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPELO

Relator: DEPUTADO DR. GEORGE LINS

I – RELATÓRIO

Chega para análise da Comissão de Saúde e Previdência o PL 382/2023 de autoria da Deputada Alessandra Campelo que tem por finalidade estabelecer mecanismos para coibir a cobrança de qualquer valor do paciente pela utilização dos serviços de saúde cobertos pela rede do Sistema Único de Saúde (SUS).

A presente propositura recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sendo relatado pelo nobre Deputado Carlinhos Bessa.

Designado relator nos termos regimentais. Passo a opinar

É o breve relatório.





Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

I – FUNDAMENTAÇÃO

Chega para análise da Comissão de Saúde e Previdência o PL 382/2023 de autoria da Deputada Alessandra Campelo que tem por finalidade estabelecer mecanismos para coibir a cobrança de qualquer valor do paciente pela utilização dos serviços de saúde cobertos pela rede do Sistema Único de Saúde (SUS).

No que compete a Comissão de Saúde e Previdência analisar, entendo que o projeto encontra-se em consonância com o artigo 27, inciso XVII, “a” do regimento interno, senão vejamos;

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...)

XVII – Comissão de Saúde e Previdência:

a) política pública, programas, projetos e atividades relativas à saúde e previdência;

Por fim, declaro que a proposição possui viabilidade para prosseguir nos moldes do Regimento Interno desta Casa e das demais legislações vigentes.





Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÕES DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

III – VOTO

Pelas razões demonstradas, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei 382/2023 nos termos da Emenda Substitutiva apresentada.

S.R. DA COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de Junho de 2024.

DEPUTADO DR. GEORGE LINS

RELATOR

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), n. 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque

CEP: 69.050-030 - Parque Dez de Novembro - Manaus /AM

Tels: (92) 3183-4444 / 3183- 4445

www.aleam.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D35C73DA0010E08D . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 21/06/2024 15:52:23

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 18/06/2024 10:54:02

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 17/06/2024 08:44:35

